



DECRETO Nº 193, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO
FISCAL – JIF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII,
do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Impugnação Fiscal, os
servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: Paulo Lopes de Rezende Neto, matrícula 103.446;

II – Secretário: Vanderlei José Muller, matrícula 85.520;

III – Titular: Jose Ademar Lovato, matrícula 112.531;

1º Suplente: Nubia Fernanda Rodrigues Monteiro – matrícula: 34.020.

2º Suplente: Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller, matrícula: 112.343.

IV – Titular: Gabriel Arpini, matrícula 122.866;

1º Suplente: Karine Bertuani Magri, matrícula 85.532.

2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945.

V - Titular: Eder Pezzin, matrícula 102.073;

1º Suplente: Roseane Maria Santos, matrícula 108.964.

2º Suplente: Renato Vandersee Schaeffer, matrícula 117.255.

PROC. 28.198/2023

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Tel.: (27) 3354-5836 - Correo Eletrônico: govern@caricica.es.gov.br
com o identificador 3600300035003400340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





VI - Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula 103.523;
1º Suplente: Paulo Henrique Meireles Rodrigues, matrícula 80.041.
2º Suplente: Romulo Teixeira do Nascimento, matrícula 110.274.

VII – Titular: Tiago Batista Cardoso, matrícula 119.589;
1º Suplente: Kezzia de Almeida Varejão, matrícula 116855.
2º Suplente: Thiago Bortolini Viganor, matrícula 112.468.

Art. 2º Em observância ao prazo estabelecido no art. 2º do Decreto n.º 237, de 14 de outubro de 2024, o mandato dos membros relacionados no art. 1º deste decreto vigorará até 16 de outubro de 2026, permitindo-se a recondução, nos termos do art. 61, § 3º, da LC n.º 27, de /2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças



DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 313, de 27 de dezembro de 2024, transferindo o Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, para o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto nº 313/2024.

Cariacica/ES, 26 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 192, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA O ART. 2º DO DECRETO N.º 173, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 E ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 175, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto n.º 173, de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Alterar parcialmente o artigo 1º, § 2º, inciso III do Decreto nº 175, de 29 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...);

(...);

III – Titular: Fernando Santos Macarinelli;

(...).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 193, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Impugnação Fiscal, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: Paulo Lopes de Rezende Neto, matrícula 103.446;

II – Secretário: Vanderlei José Muller, matrícula 85.520;

III – Titular: Jose Ademir Lovato, matrícula 112.531;

1º Suplente: Nubia Fernanda Rodrigues Monteiro – matrícula: 34.020.

2º Suplente: Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller, matrícula: 112.343.

IV – Titular: Gabriel Arpini, matrícula 122.866;

1º Suplente: Karine Bertuani Magri, matrícula 85.532.

2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945.

V – Titular: Eder Pezzin, matrícula 102.073;

1º Suplente: Roseane Maria Santos, matrícula 108.964.

2º Suplente: Renato Vandersee Schaeffer, matrícula 117.255.

VI – Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula 103.523;

1º Suplente: Paulo Henrique Meireles Rodrigues, matrícula 80.041.

2º Suplente: Romulo Teixeira do Nascimento. matrícula 110.274.

VII – Titular: Tiago Batista Cardoso, matrícula 119.589;

1º Suplente: Kezzia de Almeida Varejão, matrícula 116855.

2º Suplente: Thiago Bortolini Viganor, matrícula 112.468.

Art. 2º Em observância ao prazo estabelecido no art. 2º do Decreto n.º 237, de 14 de outubro de 2024, o mandato dos membros relacionados no art. 1º deste decreto vigorará até 16 de outubro de 2026, permitindo-se a recondução, nos termos do art. 61, § 3º, da LC n.º 27, de /2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 194, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

TRANSFORMA E TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Ficam os Anexos V, VI, IX, XIV, XVIII-A e XXII da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no caput.

§ 2º Fica o atual ocupante do cargo de Assessor Executivo de Gabinete I, símbolo CC.9, da Secretaria Municipal de Governo transferido automaticamente para o cargo de Assessor Executivo de Gabinete II, símbolo CC.10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA DE ORIGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Executivo de Gabinete I	CC.9	SEMGO	1	R\$ 13.403,50	R\$ 14.003,50
Assessor Executivo de Gabinete I	CC.9	GP	1	R\$ 13.403,50	R\$ 14.003,50

